

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## EMENDA ADOTADA PELA CMADS AO PL N° 4.129, DE 2021

Dá nova redação ao V do Art. 2º do Projeto de Lei n.º 4.129, de 2021.

### EMENDA N° 1

Dê-se ao inciso V do Art. 2º do Projeto de Lei n.º 4.129, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º São diretrizes dos planos de adaptação à mudança do clima:

[...]

V – o estabelecimento de prioridades com base em setores e regiões mais vulneráveis, a partir da identificação de vulnerabilidades; **por meio da elaboração de estudos de análise de riscos e vulnerabilidades climáticas (ARVC).**” (NR)

[...]

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2022.

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente

Apresentação: 13/12/2022 09:18:10.150 - CMADS  
EMC-A 3 CMADS => PL 4129/2021  
EMC-A n.3

